



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/57237 - Documento Eletrônico

1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 05/23EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CSG ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, CSG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº01.027.728/0002-50, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 939, sala 1001, Edifício Esplanada Tower, Salvador Bahia, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por PAULO LUÍS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 096.602.595-49, resolvem, tendo em vista o constante do processo TJ-ADM-2022/57237 aditar o Contrato 05/23-EM, tendo como objeto a Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Eunápolis, localizado na Avenida África S/N, Dinah Borges, Eunápolis – BA, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 05/23-EM sofrerá redução de aproximadamente 1,40% do seu objeto, equivalente a R\$ 313.931,64 (trezentos e treze mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência das alterações especificadas na planilha às fls. 3314 do processo TJ-ADM-2022/57237.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 05/23-EM sofrerá acréscimo de aproximadamente 1,35% do seu objeto, equivalente a s R\$ 302.134,68 (trezentos e dois mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em decorrência das alterações especificadas na planilha às fls. 3314 do processo TJ-ADM-2022/57237.

—5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514—CEP:41213-000-SALVADOR-BA

Cynthia Resende



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1282570.27383589-1122 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

CONSULTA PÚBLICA
05/02/24
VISTO

TJADM202257237V17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/57237 - Documento Eletrônico


CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global estimada do contrato nº 05/23-EM passará de R\$ 22.352.041,35 (vinte e dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 22.340.244,36 (vinte e dois milhões trezentos e quarenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e será atendido através da Unidade Gestora 0002, Unidade Orçamentária 2.04.601, Atividades 5336, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Subelemento 51.03, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 02 (duas) vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 20 de março de 2024.


CONTRATANTE:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:


CSG ENGENHARIA LTDA
PAULO LUÍS DE SOUSA
CPF. 096.602.595-49

Testemunhas:


Nome: Marcos Fernando de Alcantara
CPF nº 862.470.255-42


Nome: Rodrigo Gonçalves Andrade
CPF nº 06637797500

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515 FAX: (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1282570.27383589-1122 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>